



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CONJUNTO PRPPG-PREC Nº 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT- PG) - MODALIDADE PÓS-DOUTORADO

Processo nº 23110.023898/2025-17

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), no uso de suas atribuições, tornam público o processo seletivo para a concessão de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, oriunda do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT- PG) da CAPES, com base na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de Novembro de 2023 e alterações subsequentes, no Edital Conjunto CAPES/Sesu nº 03/2024 e alterações subsequentes, na legislação vigente e conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa selecionar 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado, com vigência de bolsa de até 24 (vinte e quatro) meses, para atuar em atividades ligadas ao Projeto “ODS/UFPel: IMPACTOS DA PÓS-GRADUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” (Anexo I), vinculado Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), conforme os termos divulgados na Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024. O Plano de Atividades que deverá nortear a atuação do/da bolsista é descrito no Anexo II.

2. DA REGULAMENTAÇÃO

2.1. A regulamentação do processo seletivo e da dinâmica das atividades do/da bolsista deverá seguir o disposto no Edital Conjunto nº 3/2024 CAPES, e na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1/2023. A regulamentação da bolsa de Pós-Doutorado seguirá o disposto na Portaria CAPES nº 86, de 3 de Julho de 2013 e na Portaria CAPES Nº 133, de 10 de Julho de 2023, e atos subsequentes, seguindo também a legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para a implementação da bolsa, o/a candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES. Em caso de diploma emitido por instituição estrangeira, o mesmo deverá ser acompanhado de comprovante de revalidação realizada em universidade brasileira, devidamente credenciada para esta finalidade. Os/As candidatos/as estrangeiros/as devem ter ciência de que, se selecionados/as, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: (i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no mínimo nível C1; (ii) visto temporário para pesquisa ou Mercosul; (iii) autorização de residência; e (iv) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil.

b) Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto institucional, ou com os coordenadores dos projetos internos já em andamento, o que inclui cônjuge,

- companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- c) Não possuir bolsa CAPES ou de outra agência de fomento, salvo exceções previstas em normativas da CAPES sobre acúmulo de bolsas;
 - d) Não possuir vínculo empregatício ou, se possuir, apresentar liberação para execução das atividades referentes ao Plano de Trabalho da bolsa (Anexo II);
 - e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - f) Possuir disponibilidade para dedicação integral e presencial às atividades do projeto, com carga horária de 40 horas semanais.
 - g) Possuir experiência em temas relacionados à extensão universitária, sustentabilidade, interdisciplinaridade e gestão de projetos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- 4.1. Dedicar-se, exclusivamente, às atividades do projeto, conforme Plano de Trabalho da Bolsa Pós Doutorado (PD) especificado no Anexo II.
- 4.2. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação, definidas pela CAPES e pela instituição;
- 4.3. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- 4.4. Elaborar Relatório de Atividades anual, o qual deverá ser submetido à aprovação da PRPPG. Em caso de pedido de renovação da bolsa, o relatório referente aos primeiros 12 (doze) meses deverá ser apresentado com pelo menos 45 dias de antecedência do final do prazo, para permitir análise subsidiando a renovação.
- 4.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho em eventos e publicações.

- 4.6. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste Edital e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

5. DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. A bolsa terá duração de 12 meses, com valor mensal de R\$5.200,00, conforme a tabela vigente da CAPES para bolsistas de pós-doutorado, definida pela Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, podendo ser alterado por norma superveniente.
- 5.2. Após o período de 12 meses iniciais, caso o relatório anual seja aprovado pela coordenação do PROEXT-PG, a bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses.
- 5.3. A bolsa será implementada a partir do mês de setembro de 2025. Para implementação da bolsa o/a candidato/a ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar o seu pedido junto à coordenação do PROEXT-PG na UFPel.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo/a candidato/a através do e-mail do Núcleo de Interdisciplinaridade, Avaliação e Planejamento da Pós-Graduação (NIAPP) da PRPPG, no endereço <niapp@ufpel.edu.br>, mediante o envio da documentação relatada a seguir, em formato PDF. Para a inscrição, o e-mail deverá ter como título 'Inscrição ProExt-PG: Pós-Doutorado'.

a) Dados de identificação do/da candidato/a: nome completo, nacionalidade, endereço residencial, e-mail, RG/RNE, CPF e link para o currículo Lattes. Para o RG/RNE e CPF, enviar cópias digitalizadas;

b) Memorial Descritivo (03 páginas): neste documento, devem ser descritas as habilidades e experiências prévias que demonstrem a capacidade de atuar em temas relacionados à extensão universitária, sustentabilidade, interdisciplinaridade e gestão de projetos, bem como demonstrem a capacidade do/da candidato/a para atuar no desenvolvimento do projeto institucional descrito no Anexo I;

c) Plano de Trabalho (02 páginas): documento descrevendo o plano e a metodologia proposta pelo/a candidato/a para realização das suas atividades previstas no Anexo II deste edital. O plano deverá indicar a carga horária semanal de dedicação do/da candidato/a às atividades da bolsa.

d) Diploma de doutorado emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC, ou emitido por instituição estrangeira acompanhado da revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade;

e) Curriculum Vitae no formato Lattes;

f) Atuação em projetos de extensão, caso houver, nos últimos 5 anos, tendo como referência o mês de junho de 2025, apresentada e comprovada por meio de certificado emitido pelo órgão competente responsável pela atividade;

g) Autoria e/ou participação em obra técnico-científica (artigos, resumos em anais, livros ou capítulos de livros publicado por editora) nos últimos 5 anos, caso houver, tendo como referência o mês de junho de 2025, apresentada e comprovada por meio de link para o endereço eletrônico da obra ou por arquivo, em formato .PDF, com limite máximo de 1 Mb. No caso de artigos, capítulos de livros e livros, pode ser enviada apenas a primeira página;

h) Declaração de liberação das atividades pela Instituição ou Empregador: Caso o/a candidato/a docente e/ou pesquisador/a no país possua vínculo empregatício, deve anexar declaração da Instituição ou Empregador de que o afastamento será autorizado em caso de aprovação.

7. DO PROCESSO SELETIVOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A análise das inscrições e a condução do processo seletivo serão realizados por uma Comissão Examinadora interna da UFPel, constituída a partir do comitê gestor do PROEXT-PG da UFPel, composta por membros da PRPPG e da PREC.

7.2. A seleção dos candidatos consistirá de três etapas:

a) Etapa 1 - Homologação da Inscrição: Nesta etapa, será verificado se o/a candidato/a atende aos critérios de participação estabelecidos neste Edital, bem como se foram enviados todos os documentos requisitados. As candidaturas que cumprirem esses critérios terão suas inscrições homologadas.

b) Etapa 2 - Avaliação do Currículo, Memorial Descritivo e Metodologia de Trabalho: Nesta etapa, cada candidato/a será avaliado/a individualmente por 3 membros da comissão avaliadora, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.3 do Edital. A pontuação do/da candidato/a na Etapa 2 será a média das notas atribuídas pelos avaliadores. Esta etapa é eliminatória. Candidatos/as que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos nesta etapa serão desclassificados/as do processo seletivo. Além disso, se o número de candidatos/as aprovados/as for superior à 10 (dez), serão

chamados/as para a Etapa 3 apenas os/as 10 (dez) candidatos/as com as melhores pontuações.

c) Etapa 3 - Entrevista: Esta etapa, a ser realizada de forma online utilizando ferramentas de comunicação remota, consistirá na arguição do Memorial Descritivo e do Plano de Trabalho, conforme os critérios descritos no item 7.4 do Edital. A nota do/da candidato/a será calculada pela média das avaliações atribuídas por cada membro da banca. Esta etapa é eliminatória. Candidatos/as que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos nesta etapa serão desclassificados/as do processo seletivo. O cronograma das arguições será divulgado após a publicação das notas da Etapa 2.

7.3. Na Etapa 2, os candidatos serão avaliados pela soma das suas pontuações nos seguintes itens:

a) Aderência do Memorial Descritivo aos objetivos do projeto descritos no Anexo I - Até 30 pontos

b) Qualidade do Plano de Trabalho proposto - Até 30 pontos

c) Publicação de Artigos em periódicos (até 10 pontos); artigos, resumos e resumos expandidos em anais de eventos (até 05 pontos); livros e capítulos de livro (até 10 pontos) (pontuação de acordo com planilha constante no Anexo IV) - Limite de 25 pontos.

d) Atuação como coordenador ou participante de projeto de extensão (pontuação de acordo com planilha constante no Anexo IV) - Limite de 15 pontos.

7.5. Na Etapa 3, os/as candidatos/as serão avaliados pela soma das suas pontuações nos seguintes itens:

a) Apresentação e arguição da Aderência do Memorial Descritivo aos objetivos do projeto (descritos no Anexo I) - Até 50 pontos

b) Apresentação da Qualidade do Planejamento/Metodologia de Trabalho proposto - Até 50 pontos

7.6 Os/As candidatos/as aptos à realização da Etapa 3 deste edital deverão estar presentes na sala de conferência prevista no horário de sua apresentação. Atrasos superiores a 10 minutos implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo. A entrevista deverá ter uma duração aproximada de 15 (quinze) minutos, não devendo exceder 30 (trinta) minutos. Em caso de problemas de conexão por motivo de força maior, que comprometam, inclusive, a participação dos membros da banca examinadora, a entrevista deverá ser reagendada.

7.7. A pontuação final de cada candidato/a habilitado/a participar da Etapa 3 será definida pela média simples das pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3 descritas neste Edital.

7.8. Em caso de empate em qualquer uma das etapas, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior nota no Memorial Descritivo, tanto para a etapa 2 quanto para a 3;

b) Maior nota no Plano de Trabalho, tanto para a etapa 2 quanto para a 3;

c) Maior nota geral na etapa 3 (Entrevista), em casos de empate após a realização de todas as etapas;

d) O/A candidato/a com maior tempo de experiência comprovada após a titulação de Doutorado;

e) O/A candidato/a de maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A divulgação das informações referentes à homologação das inscrições e aos resultados das etapas do processo seletivo será realizada no site da PRPPG da UFPel, conforme cronograma apresentado no Anexo III.

8.2. A divulgação sobre a homologação das inscrições será feita apresentando as candidaturas em ordem alfabética pelo nome. Para a divulgação dos resultados preliminares das etapas do processo seletivo, bem como do resultado final, as informações serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação de cada candidato/a.

8.3. Recursos referentes à homologação das candidaturas e aos resultados preliminares das etapas do processo seletivo deverão ser enviados por e-mail ao endereço niapp@ufpel.edu.br, no prazo máximo de 48 horas.

8.3.1. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora do processo seletivo e, caso seja necessária análise em instância superior, pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) da UFPel.

8.3.2. Os recursos apresentados deverão conter elementos objetivos que subsidiem a contestação das informações divulgadas. Na análise dos recursos, não serão considerados documentos adicionais aos inicialmente enviados no ato da inscrição, com exceção daqueles que estejam diretamente relacionados aos subsídios para análise do recurso.

8.3. O resultado final será divulgado no site da PRPPG da UFPel.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após a seleção, um/a docente da instituição, dentre os membros do comitê gestor do ProExt-PG da UFPel, será nomeado/a como supervisor/a do estágio pós-doutoral, sendo responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades do/a bolsista e garantir a integração com as diretrizes do PROEXT-PG.

9.2. O cronograma deste edital está descrito no Anexo III.

9.3. Caso o/a candidato/a selecionado/a não manifestar o aceite da bolsa até a data prevista no edital (Anexo III), será eliminado/a, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a na lista de classificação, e assim por diante.

9.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, pelo Comitê Gestor do PROEXT-PG UFPel, e pelo COCEPE.

Pelotas, 30 de junho de 2025.

Prof. Dr. Marco Antonio Tonus Marinho

Chefe do Núcleo de Interdisciplinaridade, Avaliação e Planejamento da Pós-Graduação

Profa. Dra. Georgina Helena Xavier da Silva
Coordenadora de Pós-Graduação

Prof. Dr. Fábio Garcia Lima
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GEORGINA HELENA XAVIER LIMA, Coordenadora, Coordenação de Pós-Graduação**, em 30/06/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO TONUS MARINHO, Chefe, Núcleo de Interdisciplinaridade, Avaliação e Planejamento da Pós-Graduação**, em 30/06/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 01/07/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA LIMA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, em 01/07/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131816** e o código CRC **C2B1B365**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

SUMÁRIO DO PROJETO INSTITUCIONAL: “ODS/UFPel: IMPACTOS DA PÓS-GRADUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”

Resumo. A Universidade Federal de Pelotas possui 44 Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais (além de 3 Programas em rede), os quais cobrem todas as áreas do conhecimento. Essa amplitude de atuação, envolvendo mais de 600 docentes e em torno de 2500 estudantes de mestrado e doutorado, além dos aproximadamente 60 programas e 700 projetos de extensão, confere à pós-graduação e à UFPel como um todo um potencial de impacto social importante, em especial na região, mas também em âmbito nacional e internacional, evidenciado pelos indicadores de avaliação tanto institucional quanto dos PPGs junto à CAPES. Frente a essa amplitude e diversidade, a proposta institucional PROEXT-PG/UFPel será norteada pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), por permitirem que a instituição, por meio de seus PPGs, ao mesmo tempo exerça sua vocação de impacto social e estabeleça vínculos interdisciplinares entre pesquisadores e PPGs. Estabelecidos pela ONU, os 17 ODS concedem à instituição a possibilidade de concentrar esforços para a solução de questões prementes nas sociedades e vem sendo utilizados como norteadores de outros processos internos na pós-graduação da UFPel. Pretende-se que as dimensões social, ambiental e econômica dos ODS sejam nucleadoras de ações de pesquisadores e PPGs de áreas distintas, uma vez que serão agregadoras de iniciativas de campos diversos para a proposição de soluções para questões sociais complexas. Uma vez que o objetivo do PROEXT-PG é “subsidiar políticas públicas e a gestão pública, promovendo maior integração da academia com a sociedade”, propõe-se que os ODS deem concretude e consistência aos esforços para tal integração e para o suporte a políticas públicas nas mais diversas áreas, como saúde, educação, preservação ambiental, agricultura, dentre outros, que, apesar das especificidades que tornam cada campo único,

demandam um enfoque interdisciplinar para a abordagem de suas questões. Assim, de modo objetivo, a UFPel, por meio da equipe gestora da proposta, distribuirá os recursos que ora se apresentam por meio de editais internos que contemplam e priorizem ações de extensão que envolvam pesquisadores e PPGs a partir de uma perspectiva interdisciplinar, pautada pelos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e suas dimensões social, ambiental e econômica.

Objetivo Geral. Potencializar a integração entre universidade e sociedade, prioritariamente por meio das ações de extensão de pesquisadores ligados aos Programas de Pós-Graduação da instituição, impactando nas dimensões social, ambiental e econômica dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Objetivos específicos. (1) Tornar as ações de extensão práticas indissociáveis do fazer profissional da pós-graduação na instituição; (2) Compartilhar, através da extensão universitária, os conhecimentos e a inovação desenvolvidos na pós-graduação da instituição à sociedade, de modo a impactar em novas práticas sociais, ambientais e econômicas sustentáveis, em especial no setor produtivo; (3) Levar o conhecimento e a inovação produzidos na pós-graduação da instituição à sociedade, de modo a impactar em novas práticas sociais, ambientais e econômicas sustentáveis, em especial em comunidades vulneráveis e no setor produtivo; (4) Prestar contas do investimento público e privado feito em ciência à sociedade, com vistas à validação social; (5) Dar visibilidade à produção científica feita na pós-graduação, de modo a subsidiar políticas públicas e a gestão pública; (6) Engajar estudantes de graduação nas práticas de pesquisa, ensino, extensão e inovação no âmbito da pós-graduação, fomentando a formação de novos recursos humanos para atuação em pesquisa e extensão; (7) Propiciar condições aos programas de pós-graduação para o aumento de seu impacto na sociedade através da extensão e, assim, melhorar seus indicadores de avaliação quadrienal; (8) Captar, por meio da interação com os diversos setores da sociedade e da economia, parceiros públicos e privados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão junto aos programas de pós-graduação.

Resultados esperados. (1) Maior aproximação da pós-graduação com os diversos setores da sociedade através da extensão universitária, potencialmente impactando em práticas que visem à sustentabilidade em suas dimensões social, ambiental e econômica; (2) Aumento na visibilidade da ciência produzida no âmbito da pós-graduação e sua valorização perante a comunidade local, regional, nacional e/ou internacional, com vistas à avaliação e à validação social; (3) Consolidação das atividades de extensão no âmbito dos programas de pós-graduação; (4) Crescimento dos programas de pós-graduação da instituição, por meio de indicadores de avaliação mais robustos ligados ao impacto na sociedade; (5) Integração mais profícua de estudantes da graduação, por meio de bolsas de extensão, às atividades de pesquisa desenvolvidas na graduação e na pós-graduação; (6) Formação mais ampliada de pesquisadores considerando as experiências extensionistas; (7) Captação de parceiros públicos e/ou privados para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão.

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO (PROEXT-PG/UFPEL)

Objetivo e Justificativa. Considerando o alcance potencial dos projetos de extensão aprovados no Edital interno do PROEXT-PG/UFPel (listados abaixo), a proposta de plano de atividade do bolsista de pós-doutorado envolve a realização de um estudo sistemático do desenvolvimento dos projetos PROEXT-PG institucionais,

produzindo um documento que não somente permita a criação de uma memória das ações, mas, principalmente, gere propostas para aprimorar e/ou elaborar políticas públicas na cidade de Pelotas e região. Além disso, em função da complexidade para articulação das propostas, o bolsista irá contribuir na gestão institucional da execução dos projetos.

Atividades específicas de BOLSISTA PD:

- 1) Acompanhar e participar de ações específicas nos projetos de maior demanda.
- 2) Elaborar relatório anual das ações desenvolvidas.
- 3) Coletar e sistematizar informações sobre as ações dos projetos.
- 4) Auxiliar na organização dos eventos internos (Seminários e Workshops) reunindo os projetos participantes do PROEXT-PG institucional.
- 5) Desenvolver ferramentas de gestão de projetos e treinar equipes do projeto no seu uso.
- 6) Produzir, em conjunto com os diversos membros da equipe, artigos científicos, dossiês e minutas de resolução decorrentes de ações no escopo do projeto.

Projetos da UFPel em andamento associados ao Programa PROEXT-PG, conforme Edital seletivo interno PRPPG nº. 2/2024 (processo nº 23110.017456/2024-42):

- 1) “Planejando resiliência frente a desastres para apoiar as capacidades de governança nos Municípios da Zona Sul - Fase 1”.
- 2) “Educação transformadora por mulheres”.
- 3) “Universidade e Sociedade: identidades territoriais e a integração com a ciência, meio ambiente, cultura e lazer.
- 4) “Valorização da produção artística feminina por meio da ciência”.
- 5) “Alimentação, saúde e cidadania: abordagens para o desenvolvimento sustentável”.
- 6) “Território e Sustentabilidade”.
- 7) “A ditadura civil-militar no Rio Grande do Sul”.
- 8) “Múltiplas percepções sobre o Bioma Pampa”.
- 9) “O desenvolver sustentável”.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL

A partir da data de publicação do Edital até 19/07/2025 - Período para inscrição
22/07/2025 - Divulgação da relação de propostas com inscrição homologada.
25/07/2025 - Divulgação da análise de recursos quanto à homologação da inscrição.
30/07/2025 - Divulgação da pontuação obtida na Etapa 2 (Avaliação do Currículo, Memorial de Atividades Correlatas e Metodologia de Trabalho).
02/08/2025 - Divulgação da análise de recursos quanto à pontuação da Etapa 2.
04/08/2025 - Divulgação das datas e horários das entrevistas associadas à Etapa 3 (Arguição).
06/08/2025 à 12/08/2025 - Período de arguição do Memorial de Atividades Correlatas e Metodologia de Trabalho.
13/08/2025 - Divulgação da pontuação obtida na Etapa 3 (Arguição) e do resultado

provisório.

16/08/2025 - Divulgação da análise de recursos quanto à pontuação da Etapa 3 e publicação do resultado final.

Até 20/08/2025 - Manifestação do candidato selecionado, através de e-mail, quanto a aceitação da bolsa.

10/09/2025 - Prazo final para cadastramento do beneficiário no sistema da CAPES.

Referência: Processo nº 23110.023898/2025-17

SEI nº 3131816